

LEI Nº 5/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 121.896,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais), como segue:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.03 - COORD. DE OBRAS

1545100091026 Intercessão de Vias

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações 33740.....19.521,00

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações 01000.....24.375,00

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações 31740.....78.000,00

Total.....121.896,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 19.521,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte e um mil) por superávit financeiro no exercício anterior, 78.000,00 (Setenta e oito mil) e R\$ 24.375,00 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) por cancelamento de dotações no orçamento vigente conforme abaixo:

08 Secretaria Municipal de Obras

08.03 Coordenação da Sec. de Obras

1578200131.019000 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....24.375,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal